



PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ: 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 166/2015

Lapa, 08 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 178/2015, de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi), envio cópia do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse de nº 1.010.835-94/2013, referente aos caminhões-baús refrigerados para o Assentamento Contestado.

Atenciosamente,


Leila Klenk
Prefeita Municipal


AGIR COMO PRAXE
08/05/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Ao Vereador
Arthur Bastian Vidal
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000654 / 2015** 08/05/2015
Leila Aubrith Klenk

Ofício
ANTONIOR

15:19:20



Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº **1010835-94/2013**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LAPA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o município de LAPA, inscrito no CNPJ sob o nº 76020452/0001-05, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 1010835-94/2013, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar Cláusula PRAZOS, item Término da Vigência Contratual do Contrato de Repasse nº 1010835-94, de 24/12/2013, realizado segundo os termos do Programa PRONAT-DESENV S do MDA, que passa a ter a seguinte redação:

" CONTRATO - PRAZOS

Término da Vigência Contratual: **30/10/2015.**"

CLÁUSULA SEGUNDA

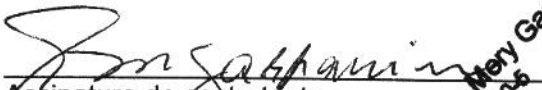
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

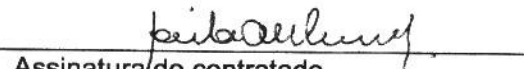
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Curitiba, 31 de março de 2015


Assinatura do contratante
Nome: SILVANA MERY GASPARIIN
CPF: 642.828.809-53

Silvana Mery Gasparin
Mat.: 0543805
Gerente Geral


Assinatura do contratado
Nome: LEILA AUBRIFT KLENK
CPF: 529.075.549-72

Testemunhas


Nome: VANIA CHAVES DE LIMA
CPF: 0467268167

VANIA CHAVES DE LIMA
Mat: 117410-4
Caixa PV S.E.


Nome: Denis Magalhães Coelho
CPF: Gerente Municipal de Convênios e Contratos de Repasse - Lapa - PR
CPF 030.301.749-05